

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3436º; Realizada em: 06/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001293/2001; Interessado: 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO EIRELI - Decisão nº: 266/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO EIRELI (novo nome empresarial de GERALDO CABRAL DE LACERDA ME), CNPJ nº 33.520.545/0001-88, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 507378-2, denominado Lote 08, Conjunto "L" - Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, com área de terreno de 217,20m2, com área máxima para construção de 347,52m2, pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196 de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494/2015 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 3436º; Realizada em: 06/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002568/1999; Interessado: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS CLAH LTDA - ME - Decisão nº: 267/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 368/2018 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 05/12/2018) com a empresa Auto Peças e Serviços CLAH LTDA - ME, CNPJ nº 72.637.648/0001-84, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 493192-0, denominado Lote 09, Conjunto "H", Quadra 04 - Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3436º; Realizada em: 06/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003162/1999; Interessado: SANTOS & VITÓRIA LTDA - ME - Decisão nº: 268/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 115/2019 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 02/10/2019) com a empresa Santos & Vitória LTDA - ME, CNPJ nº 02.229.414/0001-12, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 474843-3, denominado Lote 16, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

LEONARDO MUNDIM
 Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

JULGAMENTO Nº 08/2020

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, em sede de Julgamento do Processo de Sindicância SEI nº 0380-002125/2012, decide:

Art. 1º Acolher o Parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta, não reconhecendo, a partir da instrução probatória dos autos, a hipótese de arquivamento do feito.

Art. 2º Converter o Julgamento em Diligência, conforme o disposto no § 1º do artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas à repetição de atos processuais e coleta de novas provas, buscando a adequada elucidação dos fatos, observando o princípio da verdade material, entabulado no art. 219 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar nova comissão processante de Sindicância para as diligências necessárias.

MAYARA ROCHA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 9h 12 minutos (nove horas e doze minutos), foi realizada no site //us04web.zoom.us/j/202653364 a 1ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF comparecendo os (as) seguintes Conselheiros (as): Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho), Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Distrito Federal - ASAS), Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários), Lucas Alves (Casa de Ismael), José Donizzetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB), Valteni José (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura), Sandreana de Oliveira Silva (Secretaria de Estado de Esporte e

Lazer), Jadyane Pereira de Oliveira (Secretaria de Estado de Educação), Edjanes Rosa Araújo (Segmento de Usuários), Leila Barreto Ornelas (Secretaria de Justiça e Cidadania) e a equipe da Secretaria Executiva. Como convidado: Rafael Gonçalves. Justificaram ausências: Manoel Gomes de Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM.) Convidados: Alexandre Pedroso (UGEFA/SEDES) e Catiane Gonçalves (SUBSAS); Iniciando os trabalhos, a presidente Nathália Eliza saudou os presentes, apresentou as justificativas de ausência de conselheiros e submeteu a pauta à aprovação. A presidente explicou sobre necessidade das resoluções publicadas ad referendum, informando que foram publicadas três resoluções, sendo a Resolução nº 09, de 18 de março de 2020 e a Resolução nº 11, de 23 de março de 2020 dispõem sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, estipulando também outras providências. Já a Resolução nº 10, de 19 de março de 2020 trata sobre proposta de reprogramação do Superávit Financeiro, que se refere ao cofinanciamento federal apurado no exercício de 2020, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. O pleno aprovou a resolução nº 09, DE 18 de março de 2020 e resolução nº 11, de 23 de março de 2020 publicadas ad referendum, porém determinou que as reuniões ordinárias do CAS/DF, a contar desta data, devem respeitar o calendário anual, devendo ocorrer tanto as reuniões plenárias já programadas, como as reuniões das comissões de forma virtual. A plenária também acordou que deve ser interrompida a suspensão concedida dos prazos pelo art. 1º, da Resolução nº 11/2020 do CAS/DF, concedendo 15 dias corridos, para apresentação dos documentos solicitados via ofício, alterando a data de entrega da documentação das entidades já inscritas, sendo que os documentos para fins de acompanhamento, referente ao exercício 2018, deverão ser apresentados ao CAS/DF, até 30 de abril de 2020 e, referente ao exercício 2019, deverão ser apresentados ao CAS/DF, até 30 de junho de 2020. A plenária determinou ainda, que fica suspenso, por prazo indeterminado, o atendimento ao público na sede do Conselho de Assistência Social, devendo todos os servidores adotarem o teletrabalho, em razão da COVID-19, sem prejuízo ao Estado. Por falta de quórum, não foi deliberado sobre a Resolução nº 10 publicada ad referendum que trata acerca da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro. Acerca das medidas a serem adotadas para a população, foi ressaltada a importância de uma resolução nas demandas básicas dos assistidos de forma célere nesse período de pandemia. Para isso o pleno discutiu a necessidade de definição de fluxo, a possibilidade do apoio das entidades nos atendimentos das demandas, a alta demanda do teleatendimento, sendo ainda levantado a possibilidade de buscar parcerias com igrejas, bem como a possibilidade de provocar o Executivo e o Legislativo para criação temporária de isenção de imposto sobre os produtos da cesta básica. Quanto aos encaminhamentos, o colegiado requereu oficiar a SEDES solicitando: a) Concessão imediata do auxílio calamidade; b) Reavaliação da possibilidade de utilizar as OSC parceiras para atendimento; c) Ofício para solicitar ao Legislativo e ao governador, sobre a possibilidade de isenção de impostos para itens de cesta básica. A conselheira Adriana propôs que ao invés de destinar descentralização de recursos, investir em bens de consumo, pois a legislação impede a proposta anterior, solicitando a Secretaria a aplicação dos recursos na modalidade bens de consumo com apoio das entidades conveniadas. Neste momento, o conselheiro Orlando propôs visitar os galpões de bens apreendidos. Em seguida a Catiane Gonçalves/Assessora Especial SUBSAS, explicou como está sendo o processo de alojamento provisório no autódromo. Superado os encaminhamentos, foi dada posse virtual para a conselheira Leila Barreto Ornelas (Secretaria de Justiça e Cidadania). Não havendo nenhum outro ponto a ser deliberado a reunião se encerrou às 12:32. Nathália Eliza de Freitas, Presidente. Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

ATA DA 296ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 9h 31 minutos (nove horas e trinta e um minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a 296ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Luís Ricardo de Sousa Guterres (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES) Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF); Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Distrito Federal - ASAS); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura); Roseli de Sousa Costa (Secretaria de Estado de Saúde), Sandreana de Oliveira Silva e Layanne Rufino de Santana (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer); Manoel Gomes de Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Edjanes Rosa Araújo (Segmento de Usuários); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Jadyane Pereira de Oliveira (Secretaria de Estado de Educação); José Donizzetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF) e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausências: Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Baturá). Convidados: Alexandre Pedroso (UGEFA/SEDES); Lúcio Silva (Secretaria de Estado de Agricultura); Rafael Gonçalves (CRP-01); Sebastião Carvalho (SEDES); Juliana Penha (CTRAR/SEDES); Ângela Andrade (CPSE/SEDES); Rosane Helena Violin (CPSB/SEDES). Iniciado os trabalhos pela vice-presidente Roseli, a mesma saudou os presentes e deu as boas-vindas aos novos integrantes do CAS/DF designados na Edição Extra do DODF nº 18, de 19 de fevereiro de 2020. Na sequência, apresentou as justificativas de ausência de conselheiros e submeteu a Pauta à aprovação; a mesma teve as seguintes alterações: retirada do item Aprovação do Superávit 2019, pois o mesmo não

discutido pela COF até a presente data; inclusão da posse dos novos conselheiros; retirada de pauta com justificativas da relatoria dos processos: Projeto Nova Vida (Plano de Acompanhamento), Lar da Criança Padre Cícero (Plano de Acompanhamento), Associação Positiva da Brasília (Plano de Acompanhamento), Obras Sociais do Cento Espírita Batuíra (Plano de Acompanhamento), Centro Social Luterano Cantinho do Girassol (Plano de Acompanhamento), Associação de Idosos de Taguatinga (Plano de Acompanhamento), Obras Sociais Grupo Espírita Irmã Celina (Plano de Acompanhamento), Educandário Mont Serrat (Processo de Inscrição) e Instituto Fênix (análise de recurso). Passado o rito inicial, a Mesa Coordenadora submeteu a ata da 295ª Reunião Ordinária do CAS/DF à aprovação, a qual foi aprovada sem alterações. Quanto ao Item - Eleição da vice-presidente, Conselheira Roseli esclareceu que estava como interina, tinha sido eleita em 18 de novembro de 2019 por 90 dias e que não poderia permanecer no cargo, pois estava de saída do CAS/DF. Na ocasião, conselheiros optaram por realizar a eleição na próxima reunião plenária, tendo em vista a ausência de vários membros do Governo em razão da publicação tardia de dispensa e designação ocorrida às 20h do dia anterior. Passou-se então à posse dos conselheiros designados, quais sejam: titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Sr. Luís Ricardo de Sousa Guterres, Jadyane Pereira de Oliveira titular da Secretaria de Estado da Educação, Wilma Leiliane Batista de Freitas na condição de titular da Secretaria de Estado da Cultura, Sandreana Oliveira Silva e Layanne Rufino de Santana titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Manoel Gomes Pina, titular do segmento da Associação Comunitária de São Sebastião. Na sequência, passou-se à aprovação da Resolução CAS/DF nº. 01, de 30 de janeiro de 2020, publicada ad referendum, o qual versava sobre a proposta de solicitação de recursos para aquisição de micro-ônibus com adaptações para pessoas com deficiências físicas para doação à Organização da Sociedade Civil - Vila Pequeno Jesus, que possui Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, Secretária Executiva apresentou o item 10 da pauta para apreciação – Plano de Trabalho do CAS/DF para o exercício de 2020, o qual foi aprovado por todos. Passou-se então ao relato da Comissão de Legislação e Normas (CLN), realizada em 12/02/2020, que teve a seguinte pauta: I.- Análise da competência do CAS/DF em atenção ao processo 00070-00000447/2020-80; II.- Resolução possibilitando a comunicação oficial por meio de e-mail, bem como autorizando as entidades a trazerem a versão digital dos documentos originais, quando do acompanhamento ou inscrição, dispensando assim, cópias desnecessárias, tendo em vista a implementação dos processos eletrônicos. III. Apresentação da Secretaria Executiva em relação às discussões já realizadas pela CLN acerca de proposições sobre alteração das normativas do CAS/DF, tais como Lei nº. 997/1995 que dispõe sobre a criação do CAS/DF, Resolução CAS/DF nº. 79/2010 – Regimento Interno e Resolução CAS/DF nº 14/2006 – Código de Ética; IV. - Apresentação pelo Conselheiro Ícaro do compêndio de alterações para a primeira parte do Regimento Interno para serem deliberadas. Quanto ao item I, tratava de anuência do CAS/DF para apreciação da proposta de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, a CLN avaliou que não compete ao CAS/DF haja vista a existência do CONSEA/DF. O item II, Resolução sobre comunicação oficial foi aprovada por unanimidade. Por fim, os demais itens foram apresentados para ciência do Colegiado quanto às alterações da legislação do CAS/DF. Findo o relato, passou-se a fala à Conselheira Adriana para exposição do discutido na 39ª Reunião Conjunta da Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Política de Assistência Social – CPAS, ocorrida em 13/02/2020. O principal ponto da reunião foi a apreciação da execução físico-financeira do Fundo de Assistência Social do DF relativa ao exercício 2019, o qual foi apresentado por meio do Quadro de Demonstrativo de Despesas de forma detalhada com o auxílio do Gestor do FAS/DF, servidor Alexandre Pedroso. Após exposição e esclarecimentos aos presentes, o mesmo foi aprovado com a ressalva à Emenda Parlamentar Impositiva destinada ao Programa Bora Vencer, pois programa não relacionado à área fim da assistência social e cuja finalidade foi ofertar cursos intensivos promovidos pela Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Como encaminhamentos, Colegiado requereu oficial a SEDES solicitando: a) apresentação na próxima reunião da CPAS do Plano de Ação 2020 relativo às ações e serviços socioassistenciais a serem executados (Secretário Luís Ricardo se comprometeu a apresentar metas); b) esclarecimentos quanto à ociosidade de 100 (cem) vagas para acolhimento de adultos e famílias em unidade de acolhimento da rede parceira, pois conhecido Termo de Colaboração para 300 (trezentas) vagas, mas são ofertadas apenas 200 (duzentas); c) discussão na CPAS sobre a possibilidade de ampliação das bolsas do Programa Caminhos da Cidadania para a rede privada. Concluso este ponto, foi relatado sobre aprovação de recursos para aquisição de micro-ônibus junto ao Ministério da Cidadania (Processo SEI n. 00431-00023387/2018-94), na ocasião da reunião conjunta, representante da SUBSAS, Larissa Douto, prestou esclarecimentos sobre a necessidade de nova apreciação desta instância em aprovar a solicitação de recursos para aquisição do micro-ônibus junto ao Ministério da Cidadania. Larissa informou que a solicitação se deu no final do exercício de 2018 e foi aprovada pela Presidente do CAS/DF por meio de ad referendum (Resolução CAS/DF nº 59, de 28 de dezembro de 2018). O mesmo não foi submetido à deliberação do Pleno em razão do funcionamento irregular deste órgão nos meses subsequentes. Em virtude das dúvidas sobre a aquisição, conselheiros opinaram por deliberar sobre o tema na próxima reunião plenária. Finalizado o relato, passou-se ao Item 12 – Recomposição das Comissões: CLN, COF, CPAS, Comissão de Ética e Comissão de Fiscalização. Face as dispensas e designações ocorridas, plenária deliberou por ratificar na próxima plenária listagem prévia feita pela Secretaria Executiva após manifestações por e-mail dos conselheiros. Secretária Executiva defendeu a importância sobre a

urgência em compor a Comissão de Fiscalização, haja visto o elevado número de processos distribuídos com problemas, sendo a maioria deles relacionados à negativa de atestado da PJFEIS. Secretária Executiva esclareceu que a composição da Comissão é uma exigência da Resolução CAS/DF nº 55/2014 e que em razão do elevado número de OSC's a serem fiscalizadas seria mais prático formar uma comissão permanente composta por um representante da Secretaria Executiva, 01 (um) conselheiro do Governo e outro representante da Sociedade Civil. Irão compor também a comissão, de forma temporária, o conselheiro relator que recebeu ou receber o processo de cuja OSC se encontre em descumprimento a normativas legais, mas que o mesmo só comporá o grupo enquanto da análise do objeto do processo. Após esclarecimentos, foi composta a Comissão de Fiscalização com os seguintes representantes: Mislene (Secretaria Executiva), Conselheiro Manoel (Sociedade Civil) e Orlando (segmento do Governo), o qual registrou que comporia a comissão por tempo determinado, até que outro representante do Governo o substituisse, pois, o mesmo compõe várias comissões. Foram relatados os processos, na sequência elencados. Obras de Promoção e Assistência à Infância e à Adolescência – CENOL – 00431-00014478/2019-10. O voto do relator, conselheiro Ícaro foi pelo cancelamento da inscrição em razão do encerramento das atividades, tendo sido o relato aprovado por unanimidade. Instituto de Apoio ao Portador de Câncer – IAPC – 00431-00015674/2019-10. Face a ausência justificada da conselheira Ana Paula, o parecer foi lido pela Mesa Diretora, o voto foi pelo cancelamento da inscrição em razão do funcionamento irregular do serviço de acolhimento, foi acompanhado pelo Colegiado por unanimidade. Associação DF Down – 00431-00014581/2019-60 – o voto da relatora, conselheira Emanuelle, foi pelo indeferimento e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista – FALE – 00431-00016113/2018-49, o parecer foi lido pela conselheira Roseli em razão da dispensa do conselheiro Donadon, o voto foi pelo indeferimento e foi aprovado pelo Colegiado por unanimidade. Foram distribuídos os seguintes processos: a) Comunidade Terapêutica Filho Pródigo – 00431-00009649/2019-99 (Pedido de Inscrição) – Conselheira Ana Paula; b) Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária – Aconchego (Acompanhamento e Fiscalização) – Conselheira Edjanes; c) Projeto Visão Social – 00431-00017203/2019-38 (Fiscalização) – Conselheira Emanuelle; d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia – 00431-00016429/2019-11 (Acompanhamento e Fiscalização) – Conselheiro Francisco; e) Fundação CDL/DF – 00431-00000554/2020-43 (Acompanhamento e Fiscalização) – Conselheiro Ícaro; f) Instituto ABBA PAI – 00431.00013115/2019-67 (Pedido de Inscrição) – Conselheira Lenice; g) Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES – 00431-00012443/2019-46 (Pedido de Inscrição) – Conselheira Maria Júlia; h) Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus – 00431-000150019/2019-53 (Pedido de Inscrição) – Conselheiro Francisco; i) Projeto Visão Social – 00431-00017203/2019-38 (Fiscalização) – Conselheiro Manoel. Após distribuição de processos, Secretária Executiva apresentou para conhecimento as denúncias, constantes no Processo SEI 00431-00013649/2019-93 e 00431-00002450-2019-30, pese o Conselho dos Direitos do Idoso – CDI ter considerado a denúncia contra o Lar de Idosos São Francisco improcedente, a Conselheira Adriana ficou de visitar OSC para colher maiores informações, quanto à denúncia relativa ao acolhimento de pessoas em situação de rua na Casa do Apóstolo de Ceilândia, conselheira fará também uma visita ao CREAS Ceilândia para verificar conhecimento ou não daquela unidade a respeito da Casa do Apóstolo. Conselheiros aproveitaram o ensejo e solicitaram que Secretaria Executiva agende reunião com o CDI para tratar dessa denúncia e de outras demandas outrora discutidas. Informes: a) Reunião regional do CNAS com os CEAS e CAS/DF, realizada em 16 e 17 de dezembro de 2019 – Relatado pela Conselheira Roseli; b) Secretária Executiva informou que as demandas do relatório apresentado em outubro referente às demandas reprimidas da Secretaria Executiva já foram finalizadas, ademais informou que foi solicitado acesso ao SEI para os representantes da Sociedade Civil, devendo o CAS/DF aguardar devolutiva; c) Nota Técnica SNAS-MS/INSS-ME/CNAS Benefício de Prestação Continuada. Roseli de Sousa Costa, Vice-Presidente. Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

ATA DA 297ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil vinte , às 9h 32 minutos (nove horas e trinta e dois minutos), foi realizada por meio virtual a 297ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Kariny Veiga (Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES); Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Nathália Eliza de Freitas (Coordenadora da Proteção Social Básica da SEDES); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal – OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura); Valtieri José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), José Donizzetti de Melo (OASSAB), Manoel Gomes Pina (ASCOM), Sandreana Oliveira Silva (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer), Edjanes Rosa Araújo (Segmento de Usuários), Jadyane Pereira de Oliveira (Secretaria de Estado de Educação), Aurilene de Sousa (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico) e a equipe da Secretaria Executiva Phelipe Sacramento (Assessor Técnico), João Victor Nascimento de Souza (Assessor Técnico) e Marielen Pereira Lopes (Assessor Técnico) . Como convidados participantes estavam o Sr. Cristiano (Subsecretario Adjunto da SEDES), Sr Rafael Gonçalves (Conselheiro indicado do CRP). Justificativas de ausência, Conselheira

Leonor Rodrigues Martins (Férias) Iniciado os trabalhos às 9h31 minutos pela ex - presidente Nathalia, apresentando sua saída da presidência do CAS em função de nomeação para cargo em comissão na SEDES e em função de seu impedimento foi solicitado que a plenária fosse conduzida pela Conselheira Neidiana Adriana; a Conselheira então passou a conduzir a reunião e foi solicitada a inclusão como 1º item da pauta que fosse dado posse as representantes da SEDES no, CAS, Como Conselheira Titular a Srª Kariny Veiga e Como Conselheira Suplente a Srª Nathália E. de Freitas; feita a posse das conselheiras, como 2º item da pauta foi sugerido que se procedesse a eleição da Mesa Diretora do CAS, visto que Presidência e Vice-Presidência estavam vagos; antes da eleição alguns Conselheiros indagaram sobre as recentes exonerações na Secretaria Executiva do CAS DF, ressaltaram a excelente qualidade do trabalho da equipe técnica do CAS e a necessidade de rever as exonerações a bem dos serviços do CAS DF; o Secretário Adjunto da SEDES apresentou-se ao Pleno e garantiu a recomposição da Secretaria Executiva e informou que as exonerações seriam canceladas naquele mesmo dia; após esta garantia os Conselheiros também solicitaram a Conselheira Kariny que a recomposição do segmentos da sociedade civil fosse providenciada o mais rápido possível, a fim de garantir a paridade de representação da sociedade civil e governo no CAS DF; após estas ponderações a Conselheira Adriana, abriu a eleição da Vice – Presidência pelo segmento do governo e ficou acordado que a Presidência seria eleita em até 90 dias, à partir da nova composição do segmento representativo da sociedade civil, em especial o segmento dos trabalhadores, atualmente na presidência do CAS DF. O Conselheiro Valteni indicou a conselheira Kariny para a Vice-Presidência do CAS –DF, todos os conselheiros do segmento do governo acompanharam a indicação, desta forma a Conselheira Kariny foi eleita Vice-presidente do CAS DF; após a eleição a Conselheira Adriana passou a condução da plenária para a Conselheira Kariny, porém em função de demandas externas urgentes a Conselheira Kariny precisou ausentar-se da reunião e o pleno no continuou conduzida pela Conselheira Adriana; foi dado prosseguimento a pauta e apresentado o relato de reunião da Comissão de Legislação e Normas-CLN , pelo Conselheiro relator, Ícaro Cavalcanti; o conselheiro apresentou a sugestão de alteração no Artº 13 da resolução 21 do CAS DF , seriam duas resoluções a fim de adequar o procedimento do que está descrito para o que acontece na pratica diuturno do CAS, ou seja , fazer um check list de documentos a serem apresentados ao CAS e após a entrega desta documentação que seja feita em seguida a análise técnica pela assessoria técnica do CAS, para tanto seria necessário alterar os incisos 1 ,2 ,4, 5 e parágrafos 2. A outra resolução seria para limitar o prazo de sobrestamento dos processos para no máximo 6 meses, prorrogável por igual período em casos de necessidade para entregar os documentos no acompanhamento das entidades já inscritas, superado o prazo, suspende-se a inscrição e a entidade poderá tentar nova inscrição, sendo aprovadas as Resoluções 16 e 17 que Dispõe sobre a alteração do artigo 13º da Resolução do CAS-DF nº 21/2012 e dá outras providências, e Dispõe sobre o prazo para sobrestamento de processo no CAS-DF, respectivamente. A seguir foi aprovada a recomposição das comissões, com a seguinte composição: Comissão de Orçamento e Finanças-COF: Kariny Veiga , Orlando , Cleusimar ,Manoel e Aurilene (suplente); Comissão de Políticas de Assistência Social-CPAS : Nathália , Jadyane, Edjanes, Wilma, Sandreana, Lenice e Leila (suplente); Comissão de Legislação e Normas –CLN : Mª Julia, Donizetti, Ícaro e Valteni. Comissão de Ética: Donizetti, Nathalia, Cleusimar, Ícaro, Maria Júlia e Orlando Foi deliberado que a recomposição seja efetivada no próximo pleno, à partir das novas nomeações a serem efetivadas dos representantes do CRP, Bafuíra, CUT e Aldeias Infantis. A seguir foi apresentado relato da 40ª Reunião conjunta COF/CPAS, foi aprovada a reprogramação do superávit financeiro-Fonte 158, que havia sido aprovado anteriormente por Ad-Referendum da presidente do CAS; aprovação do Ad-Referendum por unanimidade. Conselheira Adriana esclareceu a contratação do serviço VOIP (sistema de telefonia a ser adotado na SEDES). A seguir a CPAS apresentou um Ad-Referendum referente a aquisição com recursos do fundo nacional de micro-ônibus para entidade conveniada que assiste deficientes físicos, aprovado por unanimidade. A conselheira Adriana informou que o Relato da 41ª Reunião conjunta COF/CPAS acerca da deliberação acerca da Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestre não constava da pauta desta plenária , porém informou que apresentaria informações , deliberações e encaminhamento feitos na reunião, informou que o Relato será apreciado no próximo pleno; em relação ao encaminhamentos , informou acerca da necessidade de encaminhamento urgente visto tratar-se de questões relativas às ações de enfrentamento ao COVID 19; os encaminhamento trataram da revisão da percapta por assistido pago as entidades que ofertam SCFV , construção de abrigo provisório em Ceilândia , informações ao CAS referente aos gastos com recursos do FAS antecipadamente e participação do CAS no comitê de enfrentamento ao COVID 19, os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade, como a cons. Kariny não estava na reunião neste momento , foi solicitado que a SEDES apresente resposta aos encaminhamentos feito pela COF/CPAS no próximo pleno, juntamente com a apreciação da execução orçamentária do 1º e 2º bimestre de 2020. Em seguida foi apresentada denúncia recebida pelo CAS acerca da entidade Casa do Apóstolo (maus tratos, comida estragada etc..), a sugestão da Secretária Executiva, Alessandra, foi para que o CAS encaminhasse aos órgãos competentes (delegacia , CNAS etc) para que realização a fiscalização, informou também que a entidade não é inscrita no CAS e não é competência legal do CAS realizar esta fiscalização, cons. Adriana solicitou que o CAS faça um ofício à 9ª promotoria solicitando que a entidade faça inscrição no CAS e que se adequem as diretrizes da Política de assistência Social, caso e não sejam feitas as adequações que seja solicitado a promotoria fechar a entidade; ficou decidido que a secretaria executiva irá verificar os tramites legal , posteriormente o conselho se manifestará no pleno extraordinário e responderá a promotoria. Relatoria de Processos, a secretaria executiva apresentou sugestão acerca da prestação de contas/ acompanhamento das entidades

,sugeriu que se faça a análise minuciosa das prestações de contas no período de 2017-2020, e ao final seja decidido quais entidades serão notificadas por descumprimento de serviços, a demais receberiam a aprovação das prestação de contas à partir do Parecer da Assessoria Técnica do CAS , esta sugestão foi em razão da impossibilidade de visita fiscalizatória a todas as entidades neste momento , pois as entidades encontram-se fechadas e as visitas proibidas em função da Pandemia COVID 19 , o conselheiro faria um relato prévio, sugeriu a não obrigatoriedade de visita , em vez da exclusão da visita, em caso de acompanhamento, solicitou também a publicação de uma resolução que retira a obrigatoriedade de visita ate 31/12/2020 devido às circunstancias do COVID-19 e nº de entidades a serem visitadas, Cons. Maria Julia sugeriu que a deliberação seja feita juntamente com a leitura da Resolução na próxima reunião plenária, a resolução será preparada pela secretaria executiva com a participação do cons. Ícaro. Em seguida foi deliberado que a próxima reunião extraordinária virtual ocorra dia 07/05/2020 com Pauta de Apresentação da análise bimestral do orçamento e Deliberação sobre a Resolução de não obrigatoriedade de visita, resposta ao Ofício encaminhado para a secretaria e itens restantes da pauta que não foram apreciadas. A cons. Nathalia sanou dúvidas quanto a nomeação dos concursados para a SEDES, informando que o processo seletivo previsto no edital do concurso não terminou, informou também acerca do atendimento e entrega de cestas básicas, Cons. Edjanes relatou a indignação dos usuários quanto aos atendimentos nos CRAS, e a demora na entrega das cestas básicas solicitadas, ficou deliberado que a Secretaria Executiva do CAS encaminhe sugestão de parceria entre as SEDES e as Administrações regionais para agilizar as entregas das cestas básicas, com transporte a ser feito pelos carros oficiais enquanto não for aprovada nova contratação; a cons. Nathalia enfatizou a importância de registrar as reclamações na Ouvidoria. Ficou deliberado que a secretaria executiva do CAS encaminhe ofício para a SUBSAN, solicitando ampliação das cestas básicas e agilidade na entrega dos alimentos. Por não haver nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 13 horas e 09 minutos pela cons. Neidiana Adriana; esta ata foi lavrada pela servidora do CAS, Márcia F. Pimenta. Kariny Veiga, Vice-Presidente. Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2020

Estabelece normas para a realização do processo de acompanhamento anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no CAS/DF no período de duração do estado de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, na 2ª Reunião Extraordinária Virtual realizada no dia 07 de maio de 2020, no uso das competências que lhe confere o inciso XXX do art. 3º da lei 997 de 1995;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, que estabelece o procedimento de acompanhamento das Entidades ou Organizações da Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no CAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 do Governo Federal, que declarou em âmbito federal estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.475/2020 do Governo do Distrito Federal, que declarou a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.583/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus; Resolve: Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos excepcionais para o procedimento de acompanhamento regulado pela Resolução nº 55/CAS/DF, de 07 de outubro de 2014, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020: Art. 2º Altera a redação da resolução nº 55/2014 no seguinte sentido:

“Art. 4º (...)

VI - Visita do Conselheiro à Entidade, sendo-lhe facultado o acompanhamento de técnico da Secretaria Executiva, podendo ser dispensada mediante parecer técnico da secretaria executiva, desde que cumpridos os requisitos do parágrafo primeiro deste artigo;”

Art. 2º Acrescentar à Resolução nº 55/2014 o seguinte teor:

Art. 4º (...)

§1º. A dispensa da visita do Conselheiro disposta no inciso VI depende do cumprimento cumulado dos seguintes requisitos: I – não tenha sido alvo de qualquer denúncia ou provocação a respeito a sua atuação e funcionamento no período de um ano;

II – ter passado por acompanhamento anual nos três últimos anos sem a necessidade de adequação, caso esteja inscrita junto ao CAS/DF no período em questão;

III – não ter sua inscrição aprovada em caráter prévio há um ano ou menos;

IV – ter a aprovação da secretaria executiva, por meio de uma análise conjunta entre o responsável técnico e o secretário executivo;

§2º - A dispensa da visita nos termos do inciso VI não exime a responsabilidade do conselheiro pela verificação da regularidade da entidade, nos termos do inciso XVIII do art. 3º da Lei Distrital nº 997 de dezembro de 1995, devendo utilizar meios eficazes de verificar a situação da entidade, mesmo que de forma remota. Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

Vice Presidente